

Nº 464

Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre

24 de Julho de 1874.

Offim de que se habilite o Engenheiro, que
por parte da Provincia tem de fiscalisar
as obras dos matadouras, cumpre que
seu. remittão á esta Residencia uma
copia do respectivo contracto, pelo qual
se deará na parte tecnica regular a
mesma fiscalisação.

Deos Guarde a Vm.

J. Simões Lopes

Int. Presid. Heitor da Camara M.^{al} d' esta Capital.